ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Lourenço D'Oeste

São Lourenço D'Oeste — Sta. Catarina

LEI Nº 121/63

(Revoga as leis nºs 8/59 e 59/60)

Eu, JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal votou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 8/59 de 2/3/59, bem como a de nº 59/60 de 7/11/60, que alterou a anterior.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço D'Oeste, 6 de dezembro de 1963.

PREFEITO MUNICIPAL